

PLANO DE TRABALHO

Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis)

Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação / Prefeitura Municipal de Cardoso

(De acordo com o Decreto Estadual nº 58.183, de 29 de junho de 2012)
(De acordo com o Decreto Estadual nº 69.089, de 26 de novembro de 2024)

I – IDENTIFICAÇÃO

Representantes Legais

Conveniente

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CNPJ: 47.209.002/0001-59

Representante Legal

Nome: Marcelo Cardinale Branco

Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CPF: 133.606.928-70

Telefone: (11) 3638-5226

E-mail: marcelo.branco@sp.gov.br

Conveniado

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ: 46.599.825/0001-75

Representante Legal

Nome: Luís Paulo Bednarski
Pedrassolli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.409.228-71

Telefone: (11) 93749-4820

E-mail: prefeito@cardoso.sp.gov.br

II – DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação à Prefeitura Municipal de Cardoso para implantação de obras de **“Infraestrutura - Recapeamento asfáltico e serviços complementares (sinalização viária e acessibilidade) e reforma de praças** no Bairro Agostinho Teodolino com Habitação de Interesse Social - Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino (Cardoso F) e Bairro José Albino Ribeiro com Habitação de Interesse Social - Conjunto Habitacional José Albino Ribeiro (Beira Rio II).

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

O Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino (Cardoso F), localizado no Bairro Agostinho Teodolino com Habitação de Interesse Social foi construído pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e o Conjunto Habitacional José Albino Ribeiro (Beira Rio II), localizado no Bairro José Albino Ribeiro com Habitação de Interesse Social, foi construído pela Prefeitura Municipal de Cardoso, e são compostos de 312 unidades habitacionais, dos quais são caracterizados por famílias de baixa renda - aproximadamente 312 famílias, com renda mensal compreendida entre 1 a 3 salários mínimo.

Obs.: As ruas dos conjuntos e seus entornos acham-se em estado precário para circulação de pedestres e veículos, necessitando de intervenções físicas pela Prefeitura, a fim de permitir aos seus moradores melhores condições de acesso, mobilidade diária e segurança.

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Execução de obras de **infraestrutura - Recapeamento asfáltico e serviços complementares (sinalização viária e acessibilidade) e reforma de praças** no Bairro Agostinho Teodolino com Habitação de Interesse Social - Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino (Cardoso F) e Bairro José Albino Ribeiro com Habitação de Interesse Social -

Conjunto Habitacional José Albino Ribeiro (Beira Rio II), cuja execução se dará em conformidade com o projeto básico e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

V – OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no Bairro Agostino Teodolino com Habitação de Interesse Social – Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino (Cardoso F) e Bairro José Albino Ribeiro com Habitação de Interesse Social - Conjunto Habitacional José Albino Ribeiro (Beira Rio II), além de qualificar e agregar alto valor a toda a área instalada que compõe o bairro e conjunto habitacional.

Objetivos principais:

- Garantir o desenvolvimento urbano sustentável;
- Implementação de tecnologias de soluções baseadas na natureza;
- Requalificar o espaço onde se encontram os conjuntos instalados;
- Propiciar maior segurança às pessoas;
- Melhorar a mobilidade de todos que ali transitam;
- Evitar acidentes envolvendo pedestres e veículos.

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As 312 (trezentos e doze) famílias de baixa renda moradoras do Bairro Agostino Teodolino com Habitação de Interesse Social – Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino (Cardoso F) e do Bairro José Albino Ribeiro com Habitação de Interesse Social - Conjunto Habitacional José Albino Ribeiro (Beira Rio II).

VII – METAS

Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada e sustentável, valorizando os seus bairros, bem como agregar valor à qualidade de vida da população instalada.

Transformar as cidades em ambientes mais resilientes às mudanças climáticas.

Contribuir com o Plano de Ação Climática do Estado de São Paulo.

VIII - METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O objeto do convênio será executado pela Prefeitura Municipal de Cardoso, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório, conforme legislação aplicável, observando as etapas previstas no "Cronograma Físico-Financeiro – Anexo II".

IX – VALOR DO CONVÊNIO

R\$ 693.718,27 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), apurado conforme Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **"ANEXO I"**.

REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº 198 com desoneração / SINAPI 0825 (BDI 24,50%), assim distribuídos:

1. Estado SDUH: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil)
2. Contrapartida Município: R\$ 93.718,27 (noventa e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

*Contrapartida mínima obrigatória: 10% do valor total do projeto

X – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura do convênio.

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – “**ANEXO I**”.

XII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03 (três) meses.
- EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO 06 (seis) meses.
- PRESTAÇÃO DE CONTAS / ENCERRAMENTO..... 03 (três) meses.

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado se dará em “**parcela única**” mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, em consonância com o Decreto nº 66.173/202, de 26 de outubro de 2021 e atualizações.

A liberação dos recursos financeiros pela SDUH dar-se-á a crédito da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil S.A., agência n.º 0841-9, conta nº 21100-1.

XIV – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro – “**ANEXO II**”.

XV – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (FPHIS), mediante repasse da SDUH, bem como contrapartida da Prefeitura conveniada, conforme descrito no campo “**IX**” deste Plano de Trabalho.

XVI – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada partícipe serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVII – RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico “Engenheiro e/ou Arquiteto” e “Gestor do convênio”), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XVIII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A ser promovido pelo CONVENENTE a partir na expedição da OIS, mediante vistorias técnicas, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o efetivamente realizado.

Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá o CONVENENTE comunicar imediatamente à conveniada a(s) ocorrência(s), e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.

XIX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a sua formalização e execução, até o encerramento final.

Indicadores:

- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório;
- Cumprimento do Cronograma Físico;
- Gestão dos recursos financeiros;
- Cumprimento ao prazo original de vigência.

XX – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do Programa Bairro Paulista: Cidades Sustentáveis – item “5”, bem como os prazos e instruções pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XXI - ANEXOS

Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **ANEXO I**;
- Cronograma Físico Financeiro – **ANEXO II**;
- Projeto Básico da Obra – **ANEXO III**;

Cardoso, em 23 de setembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal de Cardoso

Andréia Regina Luiz
Gestora do convênio - PM
CPF n.º 143.330.598-44
Cargo: Contadora

Gabriela Fernanda Barbosa
Responsável Técnica - PM
CREA n.º. 507.019.179-8